



1.ª Votação	Resultado
23 / 06 / 83	AP - UN
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 587, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N.º 516/83

Data 14 de junho de 1983.

PROPOONENTE: VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 586

De, 13 de junho de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 490
PROJETO DE LEI Nº 586

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos vinte e três dias do mês de junho de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em primeira e única votação, o Projeto de Lei nº 586, do Legislativo, que dá denominação em Estrada.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de junho de 1983.

Eraldo Machado
Ver. Eraldo Machado

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 587

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Artigo 1º - É denominada de Rua Armando Gonçalves da Silva, a Via pública que inicia na Rua Marechal Hermes da Fonseca, tendo seu término nas proximidades da Vila Motta, frente ao matadouro do Sr. João Antônio Garcia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de junho de 1983.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza

PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O Nº 565

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 587, DO LEGISLATI-
VO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 587, do Legislativo.

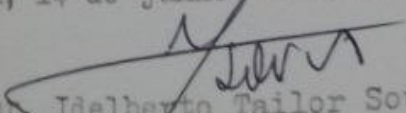
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 587, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 14 de junho de 1983.


Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 14 de junho de 1983.


Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 587

De, 14 de junho de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 491
PROJETO DE LEI Nº 587

Eu, VEREADOR ERAILDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos vinte e três dias ' do mês de junho de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Ca sa, em sessão ordinária, aprovou em primeira e única votação , o Projeto de Lei nº 587, do Legislativo, que denomina Via públi- ca.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de junho de 1983.

Eraldo Machado
Ver. Eraldo Machado

Presidente